



# PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DECRETO G.P. Nº.: 537/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Prefeitura Municipal de Ipameri, Ipameri-GO, 19/12/2022

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23 de dezembro de 2022, antevéspera do feriado nacional de 25 de dezembro, comemoração do Natal, e 30 de dezembro de 2022, antevéspera do feriado nacional de 1º de janeiro, comemoração do Ano Novo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe confere as Constituições da República, a Carta Magna Estadual e, a Lei Orgânica do Município de Ipameri,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Nas repartições públicas, o ponto será facultativo:


I- em 23 de dezembro de 2022, sexta-feira, antevéspera do feriado nacional de 25 de dezembro, comemoração do Natal; e

II- em 30 de dezembro de 2022, sexta-feira, antevéspera do feriado nacional de 1º de janeiro, comemoração do Ano Novo.

**Parágrafo Único.** O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

  
JÂNIO PACHÉCO  
PREFEITO MUNICIPAL